



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL
10ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL
INSTITUTO PENAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA 10ª REGIÃO



LEIA COM ATENÇÃO!

PRÉ-REQUISITO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE EMPREGO

1. Anexar cópia do **CNPJ** (atualizado pelo site da Receita Federal) e do **Alvará de Funcionamento** em vigor, junto do comprovante de pagamento da taxa para emissão do alvará. **ATENÇÃO:** o comprovante deverá acompanhar o alvará, sem ele a proposta de emprego não será aceita.
2. Anexar cópia do **CONTRATO SOCIAL** ou **PROCURAÇÃO**, quando não constar no **CNPJ** ou no alvará o nome da pessoa física que assinou a carta proposta de emprego.
3. O preenchimento da função deve ser o mais específico possível. Especificar se o apenado irá exercer atividades externas (quais locais).
4. O horário de trabalho deverá obedecer ao artigo 33 da LEP, ou seja, **não poderá ultrapassar 44 horas semanais** sendo **8 horas de expediente diário**, com **descanso obrigatório semanalmente**. **O horário de intervalo não poderá exceder duas horas.**
5. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ADULTERADOS, COM RASURAS OU INCOMPLETOS.**

Observação: na carta de emprego é obrigatório constar um ponto de referência no endereço de trabalho, a não indicação de uma referência poderá prejudicar a fiscalização do setor competente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL
10ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL
INSTITUTO PENAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA 10ª REGIÃO



Empresa/Empregador(a): _____
CNPJ: _____ CPF: _____
Endereço ou sede: _____
nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Fones: _____ e _____.
E-mail: _____

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que disponho de vaga de emprego na função de: _____, a qual proponho que seja preenchida pelo(a) Sr(a) _____ RG _____, CPF _____, e que será desenvolvida no seguinte endereço e horário de trabalho, com a remuneração abaixo discriminada.

Local onde o funcionário desenvolverá suas funções:

Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Fones: _____ e _____
Obs: _____

Horário de Trabalho:

Segunda à sexta: Manhã: _____ às _____ Tarde: _____ às _____
Sábados: Manhã: _____ às _____ Tarde: _____ às _____
Folga semanal (obrigatória) _____.
Remuneração: R\$ _____ (Valor por extenso): _____

Forma de Pagamento () Diária () Semanal () Quinzenal () Mensal

Vínculo Empregatício:

() Carteira de trabalho Assinada () Serviços de empreitada por dias
() Contrato Temporário () Autônomo () Outros (especificar) : _____

Observação: **Fico ciente, enquanto empregador, do compromisso de informar, imediatamente, ao IPME o término do contrato de trabalho ou de vínculo empregatício do apenado através do e-mail ipme10-social@susepe.rs.gov.br.**

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL
10ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL
INSTITUTO PENAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA 10ª REGIÃO



TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONDIÇÕES DO SERVIÇO EXTERNO

Nome do empregador: _____

Nome do apenado: _____

1 - É de responsabilidade do empregador o envio, **até o quinto dia útil do mês subsequente**, da folha ponto mensal devidamente assinada pelo empregador e pelo apenado para o INSTITUTO PENAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (REGIÃO METROPOLITANA) e-mail:

ipme10-aclc@susepe.rs.gov.br;

2 - O empregador **não** tem autonomia para autorizar o afastamento do empregado do local de trabalho informado na declaração. Nos casos de urgência, o empregador deverá realizar contato prévio com o Setor Técnico do IPME10, solicitando a autorização necessária;

3 - Qualquer alteração no que diz respeito ao local de trabalho, horário, atividades realizadas, bem como em relação ao empregador, somente poderão ser concretizadas com autorização do Setor Técnico do IPME10 e em determinados casos, com autorização da Vara de Execuções Criminais;

4 - O empregador estará sujeito à fiscalização por parte da Polícia Penal, bem como por agente autorizado, cumprindo determinação judicial ou do Ministério Público;

5 - O descumprimento pelo monitorado de qualquer das condições de liberação do trabalho externo previstas neste Termo de Responsabilidade ou contidas na declaração de emprego, poderá representar a imediata suspensão do benefício, passível de apuração por Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD);

6 - A jornada de trabalho deverá ser rigorosamente registrada na declaração/contrato, não podendo ser inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso aos domingos e feriados (conforme art. 33 da LEP);

7 - O término do contrato de trabalho deverá ser imediatamente informado ao Setor Técnico do IPME10.

8 - Todos os contatos mantidos com a chefia do DME, além do via telefone, deverão ser formalizados através de correspondência, via e-mail: ipme10-social@susepe.rs.gov.br

9 - O empregador fica ciente que constitui crime declarar ou atestar falsamente informações em documento público ou particular, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do empregador